

EDITAL nº 007 EDITAL nº24, de 12 de novembro de 2025**FAMP — FACULDADE MORGANA POTRICH****PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO
PARA GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

A Diretora Geral da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital para preenchimento de vagas remanescentes referentes ao Curso de Graduação em Medicina e determina disposições gerais para o processo de transferência externa para o **1º semestre de 2026**.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1. Estarão abertas as inscrições no período de 14 de novembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026 para transferência externa no curso de graduação em Medicina oferecido pela FAMP, de acordo com o número de vagas e semestres abaixo elencados:

CURSO	TURNOS	SEMESTRE	NÚMERO DE VAGAS
Medicina	Integral	2º Período	12 vagas
Medicina	Integral	3º Período	4 vagas
Medicina	Integral	4º Período	12 vagas
Medicina	Integral	5º Período	8 vagas
Medicina	Integral	6º Período	10 vagas
Medicina	Integral	7º Período	12 vagas
Medicina	Integral	8º Período	11 vagas

1.2. O Edital não contempla vagas para o 1º período do curso de graduação em Medicina.

1.3. Da Transferência Externa

1.3.1. A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra IES do Território Brasileiro, cursando graduação em Medicina, dar prosseguimento aos seus estudos na FAMP.

1.3.2. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando, no momento da solicitação para transferência externa, o (a) interessado (a):

1.3.2.1. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, desde que o tempo de trancamento de matrícula seja de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.3.2.2. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sempre considerando o início do tempo para integralização curricular a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

1.3.3. A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da IES de origem, o

ingresso do candidato no curso ter sido por processo seletivo vestibular ou ENEM, de instituições de ensino no território brasileiro.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. O aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo(a) candidato(a) transferido(a) será realizado mediante reconhecimento de equivalência baseado nas disciplinas cursadas na instituição de origem. A definição do período de enquadramento do(a) estudante na FAMP será determinada após uma análise curricular detalhada, não se limitando ao período selecionado no ato da inscrição. A análise pedagógica será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina da FAMP através das ementas e histórico escolar do curso de origem, observado o Regulamento de aproveitamento de estudos e de equivalência nos cursos de graduação da FAMP.

2.2. Disciplinas já aproveitadas em vínculo anterior, estarão sujeitas a análise e ao prazo do Regulamento de aproveitamento de estudos e de equivalência nos cursos de graduação da FAMP, não sendo aceitas, independentemente do prazo, àquelas cursadas no exterior.

2.3. Após a análise pedagógica realizada pela coordenação do curso de medicina o(a) candidato(a), mesmo com toda a documentação apresentada conforme item 4 poderá ser eliminado(a) caso não tenha a vaga disponível no período designado conforme análise.

2.4. A matrícula definitiva e análise dos pedidos de aproveitamento de estudos será precedida da certificação de regularidade dos documentos apresentados junto às instituições de origem, sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica com auxílio da Coordenação do Curso.

2.5. A matrícula definitiva e análise dos pedidos de aproveitamento de estudos será efetivada pela Secretaria Acadêmica e Coordenação de Curso sucessivamente.

2.6. Havendo atraso na certificação dos documentos, as vagas serão garantidas em observância ao prazo máximo, correspondente a vinte e cinco por cento (25%) da duração do semestre letivo (5 semanas, aproximadamente).

2.7. Esgotado o prazo elencado no item anterior, o candidato terá requerimento de matrícula cancelada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de transferência externa de curso para a graduação de Medicina da FAMP, referente ao **1º semestre de 2026**, serão feitas exclusivamente pela internet.

3.2 Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal <http://www.fampfaculdade.com.br/processoseletivo> onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3 Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, 13/01/2025, impreterivelmente.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5 Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes; produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

3.6 Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto.

3.7 Os documentos relacionados no Item 4 deste edital, **deverão ser anexados na ficha de inscrição do candidato**, em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi, junto com a **Declaração de Responsabilidade do Anexo I**, obedecendo o prazo final das inscrições que é dia 13 de janeiro de 2026.

3.7.1 A falta da entrega de qualquer um dos documentos exigidos no item 4 deste edital, implica na desclassificação do candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A documentação do candidato estipulada no item 4.2 deve ser anexada na ficha de inscrição, ela será certificada e, constatada a sua regularidade, terá a sua inscrição homologada para os atos posteriores do certame.

4.1.1 Não será admitida o envio de documentação por qualquer meio diverso dos elencados no Item 3.7.

4.2 Documentação Específica para análise de Transferência Externa:

4.2.1 Cópia do histórico escolar do curso da IES de origem;

4.2.2 Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

4.2.3 Declaração de aprovação constando a classificação em concurso vestibular ou ENEM na IES de origem – (documento original);

4.2.4 Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério da Educação do Brasil – (MEC) referente ao curso superior da IES de origem;

4.2.5 Atestado de vínculo recente na IES de origem;

4.2.6 Atestado de boa conduta emitido pela IES de origem;

4.2.7 Cópia da cédula de identidade;

4.2.8 Cópia do CPF;

4.2.9 Currículo Pessoal com dados referentes à formação do ensino médio, a graduação em curso superior, última nota do ENEM (se houver), certificado de língua estrangeira (se houver) e atividades extra-acadêmicas;

4.2.10 Carta solicitando a transferência, apresentando os motivos que ensejaram tal ação.

4.3 A declaração contida no Item 4.2.3 só será reconhecida em caso de comprovação de realização de processo vestibular convencional ou ENEM, excluindo os que ingressaram na IES de Origem através de portador de diploma ou qualquer outro tipo de seleção.

4.4 Constatada a ausência, irregularidade ou inconsistência em qualquer dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital, será instaurada diligência, a ser cumprida pelo candidato no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data e hora da abertura da respectiva diligência.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 A análise documental das inscrições ocorrerá no período de **14 a 18 de janeiro de 2026**, sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, com apoio da Secretaria Acadêmica e da Coordenação do Curso de Medicina.

5.2 Serão considerados, para fins de deferimento ou indeferimento da inscrição, os documentos anexados na ficha de inscrição, conforme exigido no item 4 deste Edital.

5.3 Ao final da análise, será publicada no dia **19 de janeiro de 2026 a lista preliminar de inscrições analisadas**, indicando os candidatos com inscrição **deferida ou indeferida, para manifestação**.

5.4 DA MANIFESTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.4.1 Candidatos com inscrição indeferida poderão interpor manifestação ou complementar documentação no prazo de até 24 horas após a divulgação preliminar, conforme item anterior, exclusivamente por meio eletrônico, no dia 20 de janeiro de 2026.

5.4.2 O resultado final da análise documental será publicado no dia 22 de janeiro de 2026, contendo a homologação definitiva das inscrições aptas à continuidade no processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á com a verificação dos seguintes critérios, e de acordo com as duas etapas a saber:

6.1.1 1º Etapa – Análise da estrutura curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

- a) Se há compatibilidade da estrutura curricular do candidato com o curso pretendido;
- b) O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado no curso, em caso de aprovação,
- c) As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar, em regime de adaptação, em caso de aprovação e matrícula.

6.1.2 1º Etapa — Entrevista com a Coordenação do Curso e até 2 (dois) membros da Comissão do Processo Seletivo de Transferência, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso e a instituição pretendidos, bem como o currículo pessoal do estudante e a carta de solicitação da transferência, a ciência

do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação, consoante documento de análise da 1ª Etapa (currículo e histórico escolar).

6.2 Somente os aprovados na 1ª Etapa tornam-se aptos a participarem da 2ª Etapa.

6.3 Serão convocados para a 2ª etapa, somente os candidatos que tenham condições de concorrerem a vaga após análise dos critérios elencado no item 5.1 do Edital.

6.4 A relação dos candidatos aptos a participarem da 1ª Etapa deste Processo Seletivo de Transferência Externa será disponibilizada pelo site da FAMP, até o dia 26 de janeiro de 2026.

6.5 A 2ª Etapa – Entrevista, on line, pela plataforma google meet, será gravada, com a Coordenação do Curso/ Comissão do Processo Seletivo de Transferência ocorrerá no dia 27 de janeiro 2026.

6.6 A segunda etapa possui caráter obrigatório e informativo, será realizada por meio eletrônico (google meet), observando-se a ordem alfabética dos classificados.

6.7 As informações do dia/horário da entrevista bem como o link da reunião serão disponibilizados no site da FAMP (www.fampfaculdade.com.br), os candidatos também poderão ser notificados nos contatos informados na inscrição, preferencialmente via email e/ou whatsapp."

6.8 O tempo de tolerância de atraso é de 5 minutos para o candidato ingressar na entrevista *on line*.

6.9 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado.

6.10 A participação da entrevista e a classificação do candidato não gera direito subjetivo à efetivação da matrícula, cuja condição só será adimplida com a certificação positiva da documentação nos termos do procedimento definido nos Itens 2.3 a 2.5.

6.11 Para efetivação da aprovação após a segunda fase e consequentemente matrícula, respeitando os prazos do edital, os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) deverão ter a declaração recente de autenticidade da instituição de ensino superior a qual o candidato(a) encontra-se em curso ou situação de trancamento, não sendo portanto responsabilidade da FAMP a apresentação da referida formalização.

7. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
14/11/2025 a 13/01/2026	Inscrições pelo site: http://www.fampfaculdade.com.br/processoseletivo
14/11/2025 a 13/01/2026	Entrega dos documentos.
19/01/2026	Divulgação preliminar das inscrições, em atenção ao item 4 deste edital.
20/01/2026	Período de manifestação do candidato sobre o cumprimento do item 4 deste edital.
22/01/2026	Divulgação final das inscrições deferidas.
26/01/2026	Publicação do Resultado 1ª Etapa

27/01/2026	Realização da 2ª Etapa – Entrevista com a Coordenação do Curso/ Comissão do Processo Seletivo de Transferência
28/01/2026	Resultado da Seleção
29 a 02/02/2026	Requerimento de Matrícula dos aprovados

8. DO RESULTADO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a 1ª etapa do processo.

8.2 Para classificação além do atendimento das etapas definidas nos itens 5.1.1 e 5.1.2, será realizada a avaliação do Histórico Escolar do candidato, sua compatibilidade com as unidades curriculares do curso de Medicina da FAMP, culminando na Nota do Currículo do Candidato (NCC) que se trata das notas das disciplinas compatíveis desde o primeiro período até o período de inscrição do candidato dividido pelo número de disciplinas compatíveis.

8.3 Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

8.3.1 Candidatos ao curso de Medicina oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada no curso de Medicina da FAMP.

8.3.2 Candidato com maior média global de todas as disciplinas cursadas.

8.3.3 Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento.

8.4 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a segunda etapa no horário e dia estipulado e/ou não apresentarem a documentação exigida no item 4.2.

8.5 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

9.1 Os nomes dos candidatos aprovados para transferência serão divulgados no site da FAMP no endereço www.fampfaculdade.com.br, com a respectiva classificação nas datas estipuladas no Item 6.

9.2 Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para realizar matrícula *on line* na Central do Candidato.

9.2.1 Para as matrículas efetuadas no último dia referente ao item 6, só serão aceitos os documentos até às 18h.

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá enviar os documentos digitalizados solicitados no item 8.4, obrigatoriamente em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.

9.3.1 Caso o candidato não consiga realizar o envio da documentação, poderá entrar em contato com a instituição a qual irá disponibilizar corpo técnico para orientação e conclusão do envio da documentação, dentro dos prazos previstos no item 6 do edital.

9.4 Dos Documentos:

- 9.4.1 Fotos 3x4 atual
- 9.4.2 Certidão de Nascimento ou Casamento
- 9.4.3 Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- 9.4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.4.5 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- 9.4.6 Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- 9.4.7 Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.4.8 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
 - a) **Para Ensino médio realizado no Brasil:** documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
 - b) **Para ensino médio realizado nos países do MERCOSUL:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
 - c) **Para ensino médio realizado nos demais países:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- 9.4.9 Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- 9.4.10 Comprovante de residência contendo o número do CEP (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- 9.5. Não serão aceitos como documentos de identificação, Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico;
- 9.6 A efetivação da matrícula depende da quitação do boleto de matrícula no prazo máximo de um dia útil após sua emissão.
- 9.7 As matrículas efetivadas via Central do Candidato deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica no início das aulas letivas do candidato, com a apresentação de todos os documentos originais listados no Item 8.4 deste Edital, para serem certificados e devolvidos.
- 9.8 Para as matrículas que o pai/mãe é responsável financeiro é necessário apresentar:**
 - 9.8.1. Carteira de Identidade (RG);
 - 9.8.2. Comprovante de CPF;
 - 9.8.3. Comprovante de endereço;
 - 9.8.4. Telefone e;

9.8.5. Endereço eletrônico.

9.9 O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina, ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FAMP, sempre à juízo do Colegiado do Curso de Medicina da FAMP que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

9.10 O candidato também declara ciência de que deverá se submeter ao Regimento do Internato do Curso de Medicina e a todas as outras resoluções pertinentes ao Curso.

9.11 A finalização do ato formal de matrícula com o consequente direito do candidato a frequentar as aulas somente se dará após a certificação positiva da documentação apresentada junto a instituição de origem, nos termos dos Itens 2.3 a 2.5 do presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

10.2 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.

10.3 O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso.

10.4 O Projeto Pedagógico do curso exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, atividades práticas, internato ou afins, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

10.5 O Curso de Medicina da FAMP poderá ser ofertado no Campus Sede ou outro, Ambulatório escola, em Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino hospitalar/médico no Estado de Goiás e ou Unidades da Federação, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

10.6 À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.

10.7 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

10.8 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência

nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.

10.9 O início do semestre letivo está previsto em Calendário Acadêmico, de forma que o candidato ao realizar matrícula na data deste edital, fica ciente que para o cômputo da carga horária total do semestre, será utilizada a data constante do Calendário acadêmico.

10.10 Em caso de suspeita ou declaração de irregularidade documental o candidato (a) está automaticamente excluído (a) em qualquer etapa do presente editale após a matrícula.

10.11 Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação — MEC.

10.12 Para este certame, a Direção Geral da FAMP divulga portaria da Comissão do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina designando funções aos membros.

10.13 Todos os atos decorrentes do presente Edital estão vinculados ao horário Oficial de Brasília.

10.14 A Instituição não recebe qualquer e-mail enviado através do “Yahoo”, cabendo ao candidato utilizar outro provedor.

10.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Mineiros, 12 de Novembro de 2025.

MORGANA POTRICH DE CARVALHO
Diretora Geral FAMP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha inscrição remotamente, atendendo ao Item 4.2 do Edital, ciente da obrigação de apresentar todos os documentos originais no prazo definido no Cronograma do Item 6.

Ciente das implicações cíveis, penais e administrativas decorrentes da falsidade de declaração, firmo a presente reconhecendo verdade no seu inteiro teor.

Local e data

Assinatura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do Item 8.3 do Edital.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.